



PROJETO DE LEI Nº 026 DE 28 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE CONTADOR.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

PROTOCOLO GERAL

Livro

Nº 02

Fls

01104122

Entrada em: 05/04/22

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a efetuar contratação temporária em caráter de excepcional interesse público, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, em decorrência da concessão de licença maternidade concedida à servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de contadora, de servidor em quantidade, funções e remuneração mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga horária	Remuneração mensal (R\$)
01	Contador	20h	R\$ 2.879,08

Art. 2º A contratação é de natureza administrativa, sob regime estatutário, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social RGPS.

Art. 3º Ficam assegurados ao contratado, os mesmos direitos conferidos ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo, incluindo a revisão geral anual, observadas às normas contidas no artigo 237, da Lei Municipal nº 955/02 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Art. 4º As atribuições da função e os requisitos para contratação observação os contidos na Lei Municipal nº 1.806 de 18 de junho de 2014.

Parágrafo Único. Considerando a complexidade das atividades envolvidas, o edital poderá prever critério de experiência.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de recursos do orçamento da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 28 de março de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal